



Ano: 27 / Número: 1.997

# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



09 de Abril de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br



Divulgação / SECOM

## Escola Municipal do Carandá será inaugurada em maio

A Escola Municipal do Carandá já tem data para a inauguração: dia 05 de maio (sábado). A unidade escolar atenderá pré-escola da educação infantil e, ainda, os anos iniciais (de 1º a 5º ano) do Ensino Fundamental. Prestes a inaugurar, a escola atenderá 1700 crianças divididas nos períodos da manhã e da tarde, que serão atendidas por 55 funcionários, incluindo os professores.

A construção ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Conservação, Serviços

Públicos e Obras. De acordo com os engenheiros responsáveis, esta é mais uma obra moderna que utilizou um modelo canadense com a utilização de painéis estruturados de encaixe o que permitiu maior agilidade ao projeto e deverá ser referência.

A construção começou no dia 24 de agosto de 2017 e está dentro do cronograma de entrega, já que o contrato para término é dia 28 de abril. A escola tem 25 salas de aula, quadra poliesportiva, banheiros, pátio coberto,

cozinha, saguão de entrada e demais estruturas de serviços, totalizando 3.104 metros quadrados de área construída.

Os alunos da região estavam temporariamente sendo atendidos pela escola a Escola Municipal João Francisco Rosa, localizada na Vila Angélica. Vale ressaltar que esta é uma construção 100% da administração do governo José Crespo, desde a licitação que foi totalmente desenvolvida pelos técnicos da pasta, até a execução.

### SEMINÁRIO

A Prefeitura de Sorocaba por meio das Secretarias de Educação (Sedu) e Abastecimento e Nutrição (Seaban) realizará na próxima quinta-feira (12), o seminário “Obesidade Infantil: Uma abordagem multidisciplinar”. A ação alusiva a “Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil”, acontece no Centro de Referência em Educação (CRE), das 8h às 12h.

Na ocasião, serão ministradas três palestras por profissionais da área da saúde, que abordarão assuntos relacionados ao aumento da ocorrência dos casos de sobrepeso e obesidade entre as crianças.

Outras informações sobre o seminário poderão ser obtidas através do e-mail: [educacaoalimentar@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacaoalimentar@sorocaba.sp.gov.br) ou pelo telefone 3212-2870. O CRE está localizado na Rua Artur Caldini, 211, Jardim Saira.

### SECULTUR

Divulgação / SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Secultur), vai realizar no dia 28 de abril, às 19h, a Mostra de Corais Revivendo a Praça. O evento, aberto ao público, ocorrerá num palco montado na Praça Coronel Fernando Prestes, no Centro da cidade. As inscrições são on-line e poderão ser feitas por grupos de toda a Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) a partir desta sexta-feira (6).

A Mostra, que integra o projeto “Revivendo a Praça”, tem como objetivo reunir diferentes tipos de corais de Sorocaba e região, oportunizando trocas de experiências e formação de plateia para o canto coral, além de promover o intercâmbio técnico e profissional das vivências de cada participante, estimulando à prática do canto coral.





## LEIS

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 124/2017

Processo nº 23.039/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei que altera a redação dos incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal nº 10.940, de 27 de agosto de 2014, que dispõe a desafetação de bem público de uso especial e autoriza sua doação a Fazenda do Estado de São Paulo para construção do Núcleo Acadêmico da Polícia Civil do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A referida Lei destinou-se a doar área municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para construção de unidade de ensino da Polícia Civil em nossa cidade.

Por meio do Ofício nº 562/2017, o Excelentíssimo Delegado Seccional de Polícia de Sorocaba, Dr. Marcelo José Carriel Antônio, solicitou alteração da redação dos incisos I e II do art. 4º da Lei, tendo em vista os apontamentos feitos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE-SP) [Processo CJ – GS nº 2063/2016 – cópia às fls. 166 a 171 do PA nº 23.039/2010].

Anotou a PGE-SP que, com “a redação original, para [o recebimento da] doação com encargo se fará necessário (I) oitiva do Conselho do Patrimônio imobiliário (art. 9º, I, do Decreto nº 61.163, de 10 de março de 2015), (II) autorização governamental e (III) autorização legislativa [da Assembleia do Estado] (art. 19, IV, da Constituição do Estado de São Paulo).”

Assim, com a nova redação, que ora se propõe, explicitando apenas destinação específica do imóvel, porém sem o encargo anteriormente estabelecido, bastará a autorização de sua Excelência o Governador do Estado de São Paulo para o recebimento do imóvel.

Por fim, registro que a doação pura, apenas com destinação específica, já foi deferida à Fazenda do Estado de São Paulo pela egrégia Câmara Municipal de Sorocaba por meio das Leis nº 4.952, de 10 de outubro de 1995; 6.496, de 3 de dezembro de 2001; 8.694, de 30 de março de 2009.

É esta a razão porque encaminhamos o presente Projeto de Lei, esperando a compreensão de sua Excelência e demais membros desta Casa para aprovação do Projeto.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reitero protestos de elevada estima e consideração, solicitando que a apreciação do mesmo se dê em REGIME DE URGÊNCIA conforme previsto pela Lei Orgânica do Município.

## SELC

Secretaria de Licitações e contratos

## TERMO DE ADVERTÊNCIA

CPL nº. 596/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 96/2017

Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a rede municipal de saúde- itens de farmácia básica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda..

Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 4.2 e de acordo com a cláusula 10.2.1 do compromisso nº 898/2017, conforme informações constantes nos autos.

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

## PORTARIA SELC Nº 011/2018

O Secretário de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de disciplinar a condução dos PREGÕES PRESENCIAIS, e Considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Aliane Francisco Mendes e Cristiane De Oliveira Lima como REPRESENTANTES e/ou PREGOEIROS e ELEMENTOS DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas suas licitações de Pregão Presencial.

Art. 2º - Designar os servidores Marli Fatima Pereira, Luanda Gomes Zara, Bruna Pessini Biudes Silveira Molina, Deusdete De Matos, Renata De Moraes Souza, Evelyn De Oliveira Moraes Feliciano e André Mathias Morais Da Silva, para desempenhar as funções de PREGOEIRO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 3º - Designar os Servidores Felipe Monteiro Hiraoka, Ana Beatriz De Queiroz Morelli Vieira, Stefani Pereira Delis, Renan Davino Vilas Boas, Anísia Maria Dos Santos, Camila Signorini Cardoso, Luci Helena Zorzetto Mattezi Barbosa, Aline Baradel Diniz, Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes, Celia Aparecida De Souza Carvalho, Ubiratan Reis de Oliveira, Fabiola Conceição Proença Ramos e Jessica Caroline Alves Pena para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da Prefeitura de Sorocaba nas licitações de Pregão Presencial.

Art. 4º - Os designados servidores serão responsáveis para conduzir, os pregões presenciais desta Prefeitura.

Art. 5º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o Pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório; determinar horários, datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar os processos licitatórios findos, depois dos mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 6º - São atribuições dos PREGOEIROS: Coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar esclarecimentos ao licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 7º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: Dar assistência ao pregoeiro ou ao representante desta municipalidade.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Abril de 2018, revogando a Portaria SELC 022/2017, de 07 de abril de 2017.

Hudson Moreno Zuliani

Secretário de Licitações e Contratos

## FSS

Fundo Social de Solidariedade

## RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – FSS, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DOS INTERESSADOS EM SEREM PARCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2018 A SER REALIZADO PELO MUNICIPIO DE SOROCABA/SP, considerando o contido no Processo Administrativo 843/2018, bem como legislação vigente, da seguinte forma:

## 1. DO OBJETO

1.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras para realização do casamento Comunitário 2018, com a doação de bens e/ou serviços como vestidos de noiva, arranjos de flores, serviços gráficos, bolo, refrigerantes, entre outros.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- Nome da pessoa física, identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica;
- Número do cadastro nacional de pessoa jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Estatuto ou Contrato Social Atualizado;
- Indicação do representante legal;
- Endereço físico;
- Endereços eletrônicos;
- Contatos telefônicos.

2.2 - Os interessados deverão procurar o Fundo Social de Solidariedade – Palácio dos Tropeiros – 4º andar – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, CEP. 18013-280 – Sorocaba, até o dia 25 de maio de 2018 das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

## 3- PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - As pessoas interessadas deverão doar, ceder ou prestar os serviços necessários para realização do casamento comunitário no prazo previsto no Termo que deverá ser assinado (doc. Anexo).

## 4 – DIVULGAÇÃO DOS PARCEIROS / APOIADORES

4.1 – Caberá ao Fundo Social de Solidariedade incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

4.2 – O Fundo Social de Solidariedade fará menção aos apoiadores, nas mídias sociais de sua competência, inclusive com exposição das logomarcas;

4.3 – O Fundo Social de Solidariedade irá expor um painel com as logomarcas dos apoiadores no dia do evento.

Palácio dos Tropeiros, 06 de abril de 2018.

Lilian Marangoni Crespo

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

TERMO DE DOAÇÃO OU CESSÃO DE \_\_\_\_\_ (OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E \_\_\_\_\_, A SER UTILIZADO NO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2018

Pelo presente instrumento, de um lado, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, ou CPF nº \_\_\_\_\_, I.F.: \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, Sorocaba/SP, email: \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ do outro lado o MUNICIPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 22.183.095/0001-09, com sede administrativa na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.41, Alto da Boa Vista, CEP. 18013-280, Sorocaba/SP, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Lilian Marangoni Crespo, portadora do RG 7.818.432-0, inscrita no CPF nº 021.004.298-25, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 22.606/2017, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Termo de DOAÇÃO/CESSÃO, a ser utilizado no casamento com-

**FSS**

**Fundo Social de Solidariedade**

nitário 2018, da seguinte forma e condições a seguir enunciadas:  
 O (A) DOADOR(A) / CEDENTE irá (\_\_\_\_\_), sem nenhuma cobrança da prestação dos serviços e demais encargos, sejam eles de qualquer natureza.  
 Em contrapartida o Fundo Social de Solidariedade incluirá o nome e/ou logomarca dos DOADORES (AS)/ CEDENTE no material selecionado para o evento, bem como fará menção dos apoiadores nas mídias sociais de sua competência. Ainda, será exposto, pelo Fundo Social de Solidariedade, no dia do evento, um painel com as logomarcas dos DOADORES (AS)/ CEDENTE. A DOAÇÃO OU CESSÃO será de forma espontânea, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito, por livre e espontânea vontade.  
 O Fundo Social de Solidariedade se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos nos equipamentos, objetos cedidos ou pessoal, bem como a qualidade dos serviços executados.

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato. E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente termo, assinando-o em duas vias de igual teor. Sorocaba, \_\_\_\_ de abril de 2018.

Lilian Marangoni Crespo  
 Fundo Social de Solidariedade  
 DOADOR (a) / Cedente  
 Testemunhas: Fundo Social de Solidariedade  
 Fundo Social de Solidariedade

**SEPLAN**

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2005/018076	JNK EMPREEND. ADM. E PART. LTDA	CARLOS ALBERTO BARTH FREITAS FILHO
2009/012538	ANDREI APARECIDO ANTUNES ALBUQUERQUE	ANDREI APARECIDO ANTUNES ALBUQUERQUE
2017/040641	DORIVALDO CLEMENTINO ANDRADE	DORIVALDO CLEMENTINO ANDRADE
1991/016487	SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA	CRISTIANE CINTIA DAS CHAGAS
2017/010067	JOEL JOSE FRANCISCO FILHO	JOEL JOSE FRANCISCO FILHO
2006/019028	JOAO MARIO GOMES MARTINS E OU	JOAO MARIO GOMES MARTINS
2017/027759	MARTA HELENA DA SILVA COSTA	MARTA HELENA DA SILVA COSTA
2018/005485	SILNEIA MOREIRA DA SILVA	SILNEIA MOREIRA DA SILVA
2016/003824	REGINA CELIA GANDOLFE	CARLITO CARLOS DOS SANTOS PRATES
2017/016641	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO	ANA CLAUDIA AIRES CARVALHO
2006/015599	ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA	LUIZ CARLOS NARDI JUNIOR

Sorocaba, 05/04/2018.

**Marcos Aparecido Piardi**  
 Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**URBES**

**Trânsito e Transporte**

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa. O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia. Lei Municipal nº 9.795/2011)

**SESDEC**

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

**EDITAL N.º 04/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente. Contribuinte: José Reinaldo de Lamos  
 Endereço: R. Paulina Bersani Migliorini, s/n – Wanel Ville  
 Processo: 29.834/2017  
 Documento: Guia de multa 00391032/18 referente ao A.F. n.º 186/18

Fabiano Pedrosa de Proença  
 Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior  
 Chefe de Divisão

**SIAS**

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

**PORTARIA**

**Portaria SIAS nº 03, de 02 de abril de 2018.**

Altera o disposto na Portaria nº 02/2018. Cíntia de Almeida, Secretária de Igualdade e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, artigo 5º; considerando ainda as disposições da Lei 13.019/14, resolve:

Art. 1º – Fica alterado o inciso VIII ao §1º do Art. 1º da Portaria nº 02/2018 SIAS, passando a ser:

“Art. 1º [...]

§1º [...]

VIII Felipe Rubinato Seabra”

Art. 2º – Fica acrescentado o inciso XIX ao §1º do Art. 1º da Portaria nº 02/2018 SIAS, conforme segue:

“Art. 1º [...]

§1º [...]

XIX Sérgio Marcelo Soler Sauer”

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 02/2018.

Sorocaba, 02 de abril de 2018.

Cíntia de Almeida  
 Secretária de Igualdade e Assistência Social

**SEHAB**

**Secretaria de Habitação**

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 670 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª JOSEFA RIBEIRO DA SILVA (CPF: 136.183.028/00) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 10/04/2018 (3ª feira) ou 11/04/2018 (4ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 671/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª MARIA JOSE ALVES (CPF: 122.755.638/14) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 10/04/2018 (3ª feira) ou 11/04/2018 (4ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 672/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. EDERSON APARECIDO COUTINHO DE OLIVEIRA (CPF: 065.478.989/46) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 10/04/2018 (3ª feira) ou 11/04/2018 (4ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 673/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª PATRICIA MARTINS GABRIEL (CPF: 062.858.124/62) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 10/04/2018 (3ª feira) ou 11/04/2018 (4ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 674/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS (CPF: 213.273.038/50) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 10/04/2018 (3ª feira) ou 11/04/2018 (4ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

#### **RESOLUÇÃO SEHAB nº 675/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª BRUNA NATALIA PAIVA COSTA (CPF: 364.539.088/08) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização

**SEHAB****Secretaria de Habitação**

Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 12/04/2018 (5ª feira) ou 13/04/2018 (6ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 676/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar do Sr. CASSIO RODRIGO PIC-COLO (CPF: 295.920.028/43) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de renda superior ao permitido.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 12/04/2018 (5ª feira) ou 13/04/2018 (6ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 677/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª MARIA JOSE SILVA DE PAULA (CPF: 921.581.104/49) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de que: consta restrição SIACI/CADMUT (Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária/ Cadastro de Mutuários). Caso o Sr. Ricardo informe não ser proprietário do imóvel, objeto da restrição, deverá anexar matrícula do mesmo para comprovação da não propriedade.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso e apresentar o documento solicitado no artigo 1º, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 12/04/2018 (5ª feira) ou 13/04/2018 (6ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habita-

tacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 678/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª JOSEANE DOURADO DA SILVA (CPF: 018.666.353/60) está indeferido para o atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema em virtude de que: o Cônjuge (Moacir Ferreira da Silva) não consta no CADÚNICO conforme pesquisa realizada em 26/03/18.

Art. 2º O/a interessado/a poderá interpor recurso e apresentar o documento solicitado no artigo 1º, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, nos dias 12/04/2018 (5ª feira) ou 13/04/2018 (6ª feira), das 08:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 09 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 81.595/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ANDRE KYRIAZI CAMPOS do cargo de Diretor de Área, a partir de 06 de abril de 2018, cessando-se os efeitos da Portaria nº 81.425/DICAF, de 19 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 09 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 81.596/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ANDRE LUIS DE JESUS GOMES, para exercer, a partir de 09 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 09 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 81.597/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES, para exercer, a partir de 09 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 09 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2018

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020



**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Júnior - PV**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB**  
**Hudson Pessini - PMDB**

**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - PSDB**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**José Roberto Medina - PMDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**  
**Rafael Domingos Militão - PMDB**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.602, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Professor Mestre "Aldo Vannucchi".

PDL Nº 06/2018, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Professor Mestre "Aldo Vannucchi", Reitor na Universidade de Sorocaba - UNISO no período de 1994 a 2010, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-  
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR  
Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1605, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga "Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques" e dá outras providências.

PDL Nº 12/2018, DO EDIL RENAN DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga "Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques", por ter-se sobressaído no cenário artístico cultural no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1609, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "José Mauro Venturelli".

PDL Nº 18/2018, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "José Mauro Venturelli", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 460, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação do Servidor Público RINALDO DE ASSIS FERREIRA às dependências desta Casa de Leis.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de Servidor Público RINALDO DE ASSIS FERREIRA o refeitório dos servidores desta Casa de Leis.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Servidor Emérito 1965-2018"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de abril de 2018.

RODRIGO MAGANHATO - Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

EM DIA COM O  
**IPTU**



**Você investe em Sorocaba.  
Sorocaba investe em você!  
Conheça o Programa  
IPTU Premiado!**

**Fique em dia com  
os pagamentos do IPTU  
e concorra a prêmios!**

Secretaria da  
Fazenda

 Prefeitura de  
**SOROCABA**